LEI 38/74

Câmara Municipal de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº39/74

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÂO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CR$-15.000,00(QUINZE MIL CRUZEIROS) DESTINADO AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM OS VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, por - Decreto, Crédito Adicional Especial, na quantia de cr$ 15.000,00(quinze mil cruzeiros) destinado a pagamento pela aquisição de Peças e Acessórios de Máquinas Veículos e Aparelhos, visando manutenção dos veículos pertencentes a esta Municipalidade.

Art.2º- Como récursos para cobertura do Crédito Especial Adicional a ser aberto, no artigo 1º da presente Lei, - fica tambem autorizado o Poder Executivo Municipal a se utilizar dos recursos do Superavit Financeiro apurado no Balanço Geral do ano anterior.

Art.3º- A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES EM 30 DE NOVEMBRO DE 1974

Dr. Frontino de Lima

Presidente